

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 223/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL nº 001 / 2022 – DECOMP/DA

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços especializados para avaliação da condição da superfície dos pavimentos urbanos e realização de inventários das vias do Distrito Federal de domínio da Novacap, caracterização e inventário de áreas verdes, serviços de suporte técnico operacional e manutenção das bases de dados espaciais de forma contínua para manter funcional e operacional os sistemas de Gerência de Infraestrutura Urbana envolvendo pavimentos urbanos, drenagem, áreas verdes e ativos, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, conforme descrição abaixo:

1 – Serviços de levantamento de campo para realizar inventário das vias e avaliação da qualidade dos pavimentos urbanos conforme metodologia utilizada na Novacap, bem como consultoria especializada para SGPU;

2 – Serviços de levantamento para cadastro de atributos, com realização de inventário e caracterização de áreas verdes para SGAV;

3 – Serviços de atualização e manutenção de bases de dados espaciais de responsabilidade da Novacap, abrangendo Cadastro de Sistema Viário, de Áreas Verdes e de Redes de Drenagem existentes no banco de dados Oracle Spatial;

4 – Serviços de suporte técnico operacional para manter a infraestrutura de servidores de aplicação, webservice e banco de dados Oracle, bem como atendimento aos usuários de acordo com o ITIL v4;

5 – Serviços de manutenção e sustentação de softwares legado, visando a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas existentes no âmbito dos sistemas de infraestrutura que rodam em ambiente Oracle, de acordo com o ITIL v4. - valor estimado da contratação R\$ 19.213.637,75 - processo nº 00112-00017669/2021-33.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação de Empresa para execução de serviços especializados para avaliação da condição da superfície dos pavimentos urbanos e realização de inventários das vias do Distrito Federal de domínio da Novacap, caracterização e inventário de áreas verdes, serviços de suporte técnico operacional e manutenção das bases de dados espaciais de forma contínua para manter funcional e operacional os sistemas de Gerência de Infraestrutura Urbana envolvendo pavimentos urbanos, drenagem, áreas verdes e ativos, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos

O **PLP nº 001/2022 – DECOMP/DA** teve o seu edital publicado no dia 21 de outubro de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 29 de dezembro de 2022, às 09:00h.

No dia 22 de dezembro de 2022, foi apresentada impugnação aos termos do Edital e seus anexos, conforme documento (102415616).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

1. Diante do exposto, requer o acolhimento da impugnação do Edital, para que este seja retificado, alterando-se o item 7.1.4 b.1 e b2 do edital e Item 16 do Projeto Básico, de modo a permitir a apresentação de atestados similares ou compatíveis, na forma do art. 33, III, da Lei nº 8.666/93."

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (102415616).

Em resposta, a área demandante exarou Despacho NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (SEI nº 102618104) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

a) No que tange as exigências dos atestados se faz necessário uma vez que a NOVACAP possui um parque de sistemas baseados nos produtos Oracle, sendo todos auditáveis pelos órgãos de controle, inclusive do Tribunal de Contas do Distrito Federal e deverão se manter ativos e com manutenção para auditorias futuras. Cabe salientar também que a migração de arquitetura ou ambiente aumentará drasticamente os custos do projeto, ferindo assim os princípios da eficiência pública e da economicidade previstos no art. 31 da Lei 13.303/2016.

Os atestados de capacitação técnica similares e/ou compatíveis com o objeto licitado poderão ser admitidos, para efeito de habilitação, atendendo ao princípio da ampla participação.

Os critérios de pontuação técnica devem ser mantidos nos mesmos moldes já previstos no edital, uma vez que não dizem respeito à avaliação da fase de habilitação, mas à qualificação dos potenciais interessados de acordo com as especificidades dos serviços exigidos, o que será avaliado de acordo com a documentação apresentada na referida fase.

b) Pavimento Urbano - deverá ser mantido o termo "*pavimento urbano*", uma vez que os serviços a serem licitados estão inseridos em malha urbana. As empresas que trabalham com pavimento rodoviário, não estão impedidas de participar do certame, desde que atendam aos requisitos do Edital.

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido as dúvidas da impugnação.

A presente resposta a impugnação ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP).

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 28/12/2022, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102704306** código CRC= **9F3411CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF